



Revogado pelo decreto 10805/05
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000289

DECRETO Nº 9384 DE 03 DE Julho DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do Sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 20.644/01

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Expedicionário Benedito de Moura, Chácaras Reunidas Brasil, Bairro Caixa D' Água, nesta cidade, necessária à melhoria do Sistema viário.

Propriedade de Albino Gastão Pastorelli

Inicia-se no ponto A, ponto este distante **200,00m** do marco zero, localizado na confluência da Rua Expedicionário Benedito de Moura, com Avenida Olmira Ortiz Patto, daí segue **23,00m** até o ponto B, confrontando com a Rua Expedicionário Benedito de Moura, daí deflete à direita e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **9,00m** e desenvolvimento de **14,10m** até o ponto C, daí segue com **331,95m** até o ponto D, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **9,00m** e desenvolvimento de **13,50m** até o ponto E, confrontando neste trecho (B-E) com área remanescente de propriedade de Albino Gastão Pastorelli, daí deflete à direita e segue **22,42m** até o ponto F, confrontando com Avenida Itambé, daí deflete à direita e segue **350,00m** até o ponto A inicial, confrontando com lote 14, prédio nº 15, Rua Ferdinando Ronconi, prédio nº 10, prédio nº 7, Rua Cap. Antonio de Faria Albernaz, prédio nº 12, prédio nº 15, Rua Cap. Manoel Garcia Velho, lote 14, prédio nº 9, Rua Alexandre Monteiro Patto, prédio nº 10, prédio nº 9, Rua Com. José Rodolfo Monteiro, prédio nº 8 e prédio nº 9, perfazendo uma área de **4.935,00m²**.

Art. 2º.- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1493-DES. dwg**, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo Parte integrante do presente decreto.

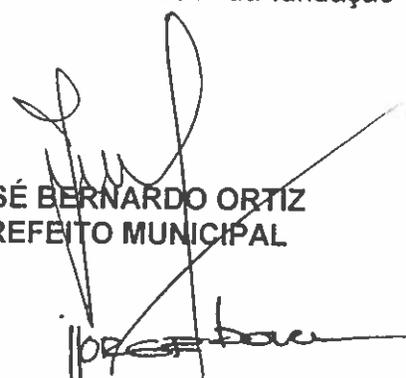


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000290

- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 03 de julho de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP.P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA